

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-3.918, de 29-1-2008

Altera a Portaria GR-3.570, de 28-3-2005, que dispõe sobre delegação de competência

A Reitora da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão de 22-10-2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O § 2º do inciso II do artigo 1º da Portaria GR-3.570, de 28-3-2005, alterada pelas Portarias GR-3.665-2006 e 3.884-2007, passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º - Fica delegada aos Pró-Reitores competência para realizar os atos abaixo mencionados, bem como os atos previstos nas alíneas “d” e “e” do inciso II do artigo 1º:

a) autorizar a abertura de conta corrente para gastos em adiantamento;

b) autorizar a concessão de adiantamento aos servidores;

c) abonar prestação de contas de adiantamento, após conferência do Departamento de Finanças.” (NR)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 07.5.1582.1.7).

Portaria da Reitora, de 30-1-2008

Designando a Profa. Dra. Tereza Cristina Melo de Brito Carvalho (CCE) para presidir a Comissão com a incumbência de elaborar o Edital de licitação para aquisição de software de gerenciamento do Banco de Dados Bibliográficos da USP - Dedalus, acompanhar o processo de licitação e o correspondente aceite do produto.

CENTRO DE INFORMÁTICA DE SÃO CARLOS

Portaria CISC-1, de 1º-2-2008

O Diretor do Centro de Informática de São Carlos, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, e em razão das Certificações concedidas pelo Reitor da USP, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa os servidores João Batista Bueno (Certificação 152-2006, publicado no D.O. de 15-9-2006), Luiz Renato Nunes, (Certificação 15-2003, renovada conforme publicação no D.O. de 6-11-2007), para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados neste Centro, na modalidade Pregão, que tenham por objeto a aquisição de bens e serviços comuns.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados Dagoberto Carvalho Junior, José Eduardo Amorim Pires, Edmar Martineli, Franz Arguello Carrillo, José Pepi, Luiz Antonio Gouvea, Luiz Carlos Dotta, Luiz Fernando Cadei, Marcelo Carrasca Silva, Marcelo Fernando Camargo Sirbone, Marcelo Antonio Sabino, Ricardo Leite da Silva, Rogério Toshiaki Kondo.

Artigo 3º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Esta portaria vigorará até 31-12-2008, a contar da data de sua publicação.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extrato de Contrato

Processo: 2007.1.409.56.0. Contratante: Universidade de São Paulo, através da Coordenadoria de Comunicação Social. Contratada: Clipping A Processamento e Monitoramento de Dados Ltda. - EPP CNPJ 08.737.072-0001-28. Objeto: Serviço de monitoramento através de Clipping e Centimetragem diária de jornais e revistas que veiculem matérias sobre a USP. Valor do contrato: R\$ 7.999,92. Vigência do contrato: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 1º-2-2008.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo de Alteração de Contrato

Contrato 6-2008. A USP, por intermédio da Coordenadoria de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 63.025.530-0003-76, decide alterar a Cláusula 1ª - Do Objeto do Contrato 6-08, assinado em 11-1-2008, que passa a ser: Cláusula 1ª - Do Objeto - Fornecimento de produtos para higiene e limpeza (detergente sanitizante e aditivo secante) para as máquinas de lavar louças dos restaurantes e creches da Coseas. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do referido contrato e posterior aditamento.

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato de Co-Edição de Livro

Contratante: Editora da USP - Contratada: Imprensa Oficial do Estado S.A. - Imesp - Objeto: Contrato de co-edição da obra “Sonata do Absoluto: Trios para Borges,Poe e Machado”, autoria de Eduardo Seicman - Vigência: 2 anos, a partir da data de assinatura - Data da assinatura: 7-12-2007 - Processo: 2007.1.12558.1.8.

UNIDADES UNIVERSITARIAS

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Portaria do Diretor, de 31-1-2008

Designando os alunos Andreza Silva de Oliveira (MAC) no mês de janeiro de 2008 e Vinícius da Gama Pinheiro (MAC) no período de 1º-1-2008 a 1º-6-2008, para exercerem a função de Aluno-Monitor. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria Ime-1067).

Comunicado

Edital Ime-SP-1-2008.

Abertura de processo seletivo e convocação para prova.

O Instituto de Matemática e Estatística torna publico a abertura de processo seletivo para 2 vagas e outras que forem surgindo durante a validade deste para a função de Educador, junto ao Centro de Aperfeiçoamento do Ensino da Matemática - Caem.

As inscrições serão realizadas no período de 11/02/2008 a 07/03/2008, das 14 às 16 horas, junto ao Serviço de Pessoal, à Rua do Matão, 1010, Bloco A, Térreo, Sala 33, Cidade Universitária, Butantã.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 20 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.

2. Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT).

3. O salário inicial para o mês de janeiro/2008 é de R\$ 1.471,30. O que corresponde a Superior I A.

4. São exigências para o desempenho da função:

- Escolaridade: Curso de Graduação Completo em Licenciatura Plena em Matemática, na modalidade presencial, com carga horária mínima fixada pelo MEC.

- Conhecimentos básicos de Inglês Instrumental para Matemática.

- Conhecimento de informática.

5. São atribuições da função descritas no Plano de Classificação de Funções - P.C.F. da Universidade de São Paulo:

Sumária: Orientar a construção do conhecimento, através de projetos pedagógicos.

Detalhada: Participar de elaboração e desenvolvimento de plano escolar e programação psicopedagógica e/ou pedagógica, lecionando disciplinas, preparando material didático, com técnicas pedagógicas; Desenvolver a ação educativa em Museus através de Projetos voltados para os públicos de pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, graduação, profissionais do ensino a comunidade em geral; Orientar, elaborar e desenvolver pesquisas, cursos e treinamento, na sua área de especialização, participando do processo de avaliação, recuperação e interação do aluno e público com a comunidade; Planejar e orientar a produção de materiais e briquedos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio; Publicar experiências realizadas, bem como elaborar e aplicar cursos de formação permanente a profissionais de outras instituições, estagiários, alunos de pós-graduação, mestrado, doutorado em fase de tese e profissionais na educação de pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e divulgar bibliografia específica; Coordenar e/ou participar de projetos interdisciplinares, bem como desenvolver ações educativas integradas aos projetos institucionais; Prestar assessoria a projetos ligados à sua área de atuação; Proceder à avaliação do desenvolvimento cognitivo e psicomotor das crianças e apresentar relatórios de avaliação; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

6. São condições para inscrição no processo seletivo:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Possuir 18 anos completos até a data do encerramento das inscrições;

Escolaridade: Curso de Graduação Completo com Licenciatura Plena em Matemática, na modalidade presencial, com carga horária mínima fixada pelo MEC; Conhecimentos básicos de Inglês Instrumental para Matemática

Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada na Ficha de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 14.1 no prazo de 5 dias úteis contados da publicação do Edital de Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.

6.1. Serão aceitas também inscrições de estrangeiros.

7. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar: Cédula de Identidade - RG;

Ficha de inscrição disponibilizada no site http://www.ime.usp.br/ataad, item Processos Seletivos link Editais de Processos Seletivos ou no Serviço de Pessoal do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, completamente preenchida de forma correta, legível e sem rasuras, com os dados de identificação do candidato e com declaração de serem verdadeiras as informações prestadas e ciência de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações implicará na exclusão do processo seletivo e sujeição às penas da lei, além de conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

7.1. Serão aceitas inscrições realizadas por terceiros mediante a apresentação de procuração com a firma do candidato reconhecida em cartório acompanhada da Cédula de Identidade - R.G. do candidato e do procurador (original ou cópia autenticada).

7.2. De acordo com as disposições das Leis Complementares Estaduais 683, de 18/09/92 (art. 1º), e 932, de 08/11/2002, não serão reservadas vagas para os portadores de deficiência, uma vez que o total de vagas oferecidas não atinge nem o número nem o percentual mínimos estabelecidos para a reserva legal.

7.3. Durante o período de inscrição, o candidato portador de deficiência poderá apresentar requerimento na Unidade/Orgão solicitando as providências necessárias à viabilização de sua participação em todas as etapas do processo seletivo.

8. Das Provas

8.1. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

1ª Prova de Múltipla Escolha (eliminatória) com 20 questões objetivas, valendo 0,5 pontos cada uma;

2ª Prova Dissertativa (eliminatória) que constará de 5 questões valendo 2,0 pontos cada uma. Uma das questões dessa prova consistirá da tradução para o Português de um parágrafo de texto matemático escrito em Inglês.

8.2. A Prova de Múltipla Escolha versará sobre conhecimentos de Matemática em nível de Ensino Fundamental e Médio.

8.3. A Prova Dissertativa versará sobre: conhecimentos de Matemática em nível de Ensino Médio e Superior; projetos no Ensino de Matemática; planejamento e desenvolvimento de conteúdos de Matemática para o Ensino Fundamental e Ensino Médio; principais tendências educacionais para o ensino de Matemática; materiais didáticos para o ensino de Matemática; Diretrizes Curriculares Nacionais e os Parâmetros Curriculares Nacionais na área de Matemática na proposição e organização; conhecimentos básicos de inglês instrumental para Matemática.

8.4. Bibliografia sugerida para a Prova Dissertativa BARBOSA, João Lucas. Geometria euclidiana plana. Rio de Janeiro: SBM, 1995.

BARUFI, Maria Cristina e LAURO, Maira. Funções Elementares, equações e inequações: uma abordagem usando o computador. São Paulo, CAEM-IME-USP, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Ciências da natureza, matemática e suas tecnologias. Parâmetros curriculares nacionais: Ensino Médio. Brasília: MEC, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Ciências da natureza, matemática e suas tecnologias. PCN+ ensino médio : orientações educacionais complementares de parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC, 2002.

CARMO, Manfredro Perdigão do. Trigonometria e números complexos, Rio de Janeiro: Livro Técnico, 1973.

CAEM, Série Ensino Fundamental, 7 v., São Paulo: Ime-USP, 1993.

FRANCHI, Anna et al. Educação Matemática: uma introdução. São Paulo: EDUC, 2002.

IEZZI, Gelson. Coleção Fundamentos da Matemática Elementar, 10 v., São Paulo: Atual, 1985.

LIMA, Elon Lages. A matemática do ensino médio, v1 e v2, Rio de Janeiro: SBM, 1998.

LIMA, Elon Lages. Logaritmos, Rio de Janeiro: Livro Técnico, 1973.

NIVEN, Ivan. Números: racionais e irracionais. Rio de Janeiro: SBM, 1984.

POZO MUNICIO. Juan Ignacio (Org.). A solução de problemas: aprender a resolver, resolver para aprender. Porto Alegre, RS: Artes Médicas, 1998.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. CENP. Experiências Matemáticas: EF, 1996.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre, RS: Artmed, 1998.

9. Da Prestação das Provas

9.1 A Prova de Múltipla Escolha terá a duração de 3 horas e será realizada no dia 17/03/2008, às 14:00 horas, na Rua do Matão, 1010, no Prédio da Administração do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, Cidade Universitária, Butantã.

9.2. O gabarito será divulgado no dia seguinte ao da realização da Prova de Múltipla Escolha no mural do Serviço de Pessoal do IME/USP, Bloco A, Térreo e no site http://www.ime.usp.br/ataad.

9.3. O gabarito poderá sofrer alteração devido ao provimento de recurso, sendo os pontos relativos às questões objetivas eventualmente anuladas atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova de Multipla Escolha.

9.4. A Prova Dissertativa terá a duração de 4 horas e será realizada em data, horário e local a serem comunicados oportunamente mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

9.5. A convocação para as provas será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os candidatos ser convocados para as etapas do processo seletivo por outros meios de comunicação (correio, e-mail, telefone, mural) ou através da internet pelo site: www.ime.usp.br/ataad.

9.6. O candidato deverá comparecer ao local designado, com 15 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação com foto e comprovante de inscrição.

9.7. A realização das provas só será permitida ao candidato que se apresentar na(s) data(s), no(s) local(is) e no(s) horário(s) constantes do presente Edital e/ou dos Editais de Convocação para Provas.

9.8. Não será admitido o ingresso, na sala de prova, do candidato que se apresentar após o horário da(s) prova(s) determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Provas.

9.9. O início da(s) prova(s) será declarado pelo Fiscal do Processo Seletivo presente em cada sala de prova respeitada a duração estabelecida nos itens 9.1.

9.10. Ao término das provas, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do Processo Seletivo.

9.11 Será excluído do processo seletivo o candidato que, em qualquer uma das provas ou etapas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para a realização das provas, não se admitindo qualquer tolerância;

não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo;

desistir no decorrer das provas;

não apresentar documento que bem o identifique;

ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;

ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 minutos do seu início;

for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;

estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, pagers, laptop e outros equipamentos similares);

efetuar, no caderno de provas, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto;

não devolver integralmente o material recebido;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

9.12 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares da(s) prova(s) aos candidatos, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

10. Do julgamento das Provas

10.1. A Prova de Múltipla Escolha e a Prova Dissertativa serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10.2. Na Prova de Múltipla Escolha, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

10.3. Na Prova Dissertativa, o texto de cada questão discursiva será avaliado quanto ao domínio do conteúdo dos temas do programa que forem abordados, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, considerando-se aspectos de natureza gramatical.

10.4. Na Prova Dissertativa, não serão consideradas escritas as questões ou trechos das questões discursivas que forem ilegíveis ou feitas a grafite.

11. Da classificação

11.1. Os candidatos que, em cada prova, obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos serão considerados habilitados, sendo convocados para a próxima etapa do processo seletivo.

11.2. A nota de cada prova será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos em ordem alfabética.

11.3. Considera-se nota final a média aritmética das notas atribuídas à Prova de Multipla Escolha e à Prova Dissertativa.

11.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente da nota final.

11.5. O Resultado Final/Classificação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos, do número do Registro Geral - R.G., da nota final e da classificação.

11.6. No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito, sucessivamente, através dos seguintes critérios:

- 1º - idade igual ou superior a 60 anos completada até o último dia da inscrição no presente processo seletivo, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

- 2º - maior nota na Prova Dissertativa;

12. Dos Recursos

12.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso contra enunciados e/ou respostas de questões de prova a partir do dia seguinte ao da realização de cada prova do processo seletivo.

12.2. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar pedido de revisão de nota a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado de cada prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.3. A cada prova do processo seletivo, o candidato poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos nos itens 12.1. e 12.2., um único recurso e/ou um único pedido de revisão de nota.

12.4. Os recursos e os pedidos de revisão de nota que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos nos itens 12.1 e 12.2 não serão aceitos sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

12.5. Não será admitido pedido de revisão de nota após republicação de resultado de prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.6. Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação no D.O. 12.7. O candidato deverá dirigir o recurso e/ou o pedido de revisão de nota à Comissão de Processo Seletivo e entregá-lo no Setor de Protocolo do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, bloco A, sala 31, térreo.

13. Da validade

13.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.

14. Da admissão

14.1. Para contratação, deverá o candidato comparecer ao Serviço de Pessoal da Unidade/Orgão indicado no Edital de Convocação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar a documentação pessoal completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Certidão de Nascimento (para solteiros);

Certidão de Casamento;

Cédula de Identidade - R.G.;

2 fotos 3x4 recentes;

Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);

Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;

Certificado Militar (para o sexo masculino);

Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários;

Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;

Extrato de participação no PIS/PASEP;

Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão de Licenciatura Plena em Matemática que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;

Declaração de Acumulação de Cargo;

14.2. Caso o candidato já tenha sido funcionário da Universidade de São Paulo, deverá apresentar declaração da Seção de Pessoal da Unidade/Orgão a qual pertencia com a data e o motivo do desligamento.

14.3. Para contratação, deverá o candidato ser considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP.

14.4. Caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

14.5. Atestada a aptidão em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP, e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o candidato deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Orgão, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.

15. Das Disposições Finais

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2. A inexistência das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

15.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do processo seletivo.

15.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.

15.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

PREFEITURA DO CAMPUS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho da Reitora, de 1º-2-2008

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o art. 26 da Lei 8666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Extrato de Contrato

Processo 2008.1.16.49.6. Interessada - Universidade de São Paulo, por intermédio da Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo - PCO. Contratada - Petrobras Distribuidora S/A. Objeto - Contratação de fornecimento com entrega parcelada de gasolina comum, biodiesel e álcool hidratado comum durante o período de até 180 dias de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo.

PREFEITURA DO CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ

Extratos de Termos de Contratos

Processo: 07.1.1089.66.6. Sigla da UD: USP-PCLO. Contratante: Prefeitura do Campus Luiz de Queiroz. Contratado: Padaria e Panificadora São Dimas Ltda. Modalidade: Pregão 029-2007 - PCLQ. Contrato: 01-2008. Objeto: Fornecimento parcelado de pães, para o Serviço de Alimentação (Restaurante Universitário), da Prefeitura do Campus Luiz de Queiroz. Vigência: De 16-01-2008 até 31-12-2008. Valor total: R\$ 19.760,00. Classificação dos Recursos: 33903010 - Gêneros Alimentícios. Data da assinatura: 16-01-08.

Processo: 07.1.908.66.3. Sigla da UD: USP-PCLO. Contratante: Prefeitura do Campus Luiz de Queiroz. Contratado: Marcos Antonio Etori & Cia. Ltda. - ME. Modalidade: Preg